



Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Cana Brava do Norte para o exercício de 1.996.

O Prefeito Municipal de Cana Brava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cana Brava do Norte, para o exercício financeiro de 1.996, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$: 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) discriminados pelos anexos integrantes desta LEI, na forma da LEI 4.320/64.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos de rendas e outras receitas correntes de capital na forma da Legislação em vigor e das especificações da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 - RECEITAS CORRENTES.

1.1 - Receita tributária .....	R\$. 475.000,00
1.2 - Receita Patrimonial .....	R\$: 2.500,00
1.3 - Receita Industrial .....	R\$:
1.4 - Transferencias Correntes .....	R\$. 2.165.000,00
1.5 - Outras Transferencias .....	R\$. 57.500,00
SOMA .....	R\$. 2.700.000,00

02 - RECEITAS DE CAPITAL.

2.1 - Operações de Crédito .....	R\$.
2.2 - Alienação de Bens .....	R\$.
2.3 - Transferencia de Capital ....	R\$. 1.250.000,00
2.4 - Outras receitas de Capital ..	R\$. 50.000,00
SOMA .....	R\$. 1.300.000,00

Art. 3º - As Despesas serão realizadas na forma específica e segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES.

01 - Legislativo .....	R\$.	441.000,00	
02 - Judiciário .....	R\$.		
03 - Administração e Planejamento	R\$.	774.000,00	
04 - Agricultura .....	R\$.	80.000,00	
05 - Comunicações .....	R\$.		
06 - Desp. Nac. Segur. Pública ..	R\$.		
07 - Trabalho .....	R\$.		
08 - Educação e Cultura .....	R\$.	1.060.000,00	
09 - Energia e Recursos Miner. ..	R\$.		
10 - Habitação e Urbanismo .....	R\$.	580.000,00	
11 - Indust. Com. e Serviços ....	R\$.		
12 - Transporte .....	R\$.	580.000,00	
13 - Saúde e saneamento .....	R\$.	364.000,00	
14 - Assistência e Previdência ..	R\$.	119.000,00	
SOMA DAS DESPESAS		R\$.	4.000.000,00

02. POR CATEGORIAS ECONOMICAS.

01.- Despesas Correntes .....	R\$.	2.700.000,00
02 - Despesas de Capital .....	R\$.	<u>1.300.000,00</u>
total .....	R\$.	4.000.000,00

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

01 - Câmara Municipal .....	R\$.	460.000,00	
02 - Gabinete do Prefeito .....	R\$.	140.000,00	
03 - Secretaria de Administração .	R\$.	200.000,00	
04 - Secret. Educação e Cultura ..	R\$.	1.080.000,00	
05 - Secretaria de Saúde .....	R\$.	364.000,00	
06 - Secretaria de Agricultura ...	R\$.	80.000,00	
07 - Secret. Viação Obras Pública.	R\$.	1.160.000,00	
08 - Secret. de Ação Social .....	R\$.	36.000,00	
09 - Secretaria de Finanças .....	R\$.	480.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS .....		R\$.	4.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,  
Publique - se,  
Cumpra -se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 1.996

Lázaro Agostinho de Almeida  
~~Lázaro Agostinho de Almeida~~  
Prefeito Municipal. Prefeito Municipal